

BOLETIM INTERNO Nº 073/2025

Publicado em 02 de Abril de 2025



SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS – CEAS
RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 709 DE 26/03/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 250ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 26 de março de 2025:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 697/2025, publicado em 24/02/2025, que pactua critérios para o cofinanciamento do repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, para o Benefício Eventual Emergencial, junto aos municípios elegíveis e o distrito de Fernando de Noronha atingidos por eventos climáticos que tenham decretado situação de emergência e/ou calamidade pública;

CONSIDERANDO o pleito do município de Riacho das Almas, através do Ofício nº 038/2025, Decreto Municipal Nº 023 de 10 de setembro de 2025, e de acordo com a Portaria nº 3267 de 27 de setembro de 2024 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o pleito do município de Ingazeira, através do Ofício nº 038/2025, Decreto Municipal Nº 003 de 21 de janeiro de 2025, e de acordo com a Portaria nº 356 de 06 de fevereiro de 2025 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o pleito do município de Iati, através do Ofício nº 03/2025, Decreto Municipal Nº 048 de 26 de dezembro de 2024, e de acordo com o Relatório Gerencial de Reconhecimentos Vigentes – SINPDEC de 11 de março de 2025;

CONSIDERANDO o pleito do município de Serra Talhada, através do Ofício nº 057/2025, Decreto Municipal Nº 3.678 de 18 de fevereiro de 2025, e de acordo com a Portaria nº 593 de 28 de fevereiro de 2025 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o pleito do município de Cachoeirinha, através do Ofício nº 028/2025, Decreto Municipal Nº 003 de 14 de janeiro de 2025, e de acordo com o Formulário de Informações de Desastre – FIDE; e

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025.

RESOLVE:

1) APROVAR, por unanimidade, a Resolução CIB Nº 20, de 13 de março de 2025, que pactua a concessão de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial, por meio do Sistema de Transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS dos municípios de Riacho das Almas, Iati, Serra Talhada e Cachoeirinha, por motivo de estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), e para o Município de Ingazeira, por motivo chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) aos quais foram decretadas situação de emergência.

2) O referido cofinanciamento será pago em parcela única no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para cada um dos municípios de Riacho das Almas, Iati, Cachoeirinha e Ingazeira, e no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), também em parcela única, para o município de Serra Talhada, em razão de seu porte.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de março de 2025.

Edson de Souza Lima

Presidente do Conselho Estadual de Assistência
Social de Pernambuco – CEAS